PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação para inscrição e anuidade de atletas na copa Santa Catarina e Copa Camilo Penso de Judô e inscrição de atletas no CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ – REGIÃO V.

Fornecedor: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE JUDÔ, CNPJ: 83.040.014/0001-66.

Conforme programação em anexo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para a participação de atletas na COPA SANTA CATARINA, COPA CAMILO PENSO e CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ -V, visando o desenvolvimento do esporte no município.

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermedio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Sra Veroni Cassiano de Morais Dalapria, pagará o valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE, CNPJ: 07.591.924/0001-59.De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

A contratação por se tratar de um campeonato organizado pela AMMOC, fica inviável a competição.

Item	Descrição	Quant	Preço	Preço
			Unit.	Total
01	Inscrição por atleta sub 13 e sub 15.	10	80,00	800,00
02	Inscrição por atleta pré mirim, mirim esub 11.	07	70,00	490,00
03	Anuidade de filiação (conforme graduação) por atleta.	12	65,00	780,00
04	Anuidade de filiação (conformegraduação) por atleta.	06	85,00	510,00

www.catanduvas.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

05	Anuidade CME Catanduvas 2024.	01	2.400, 00	2.400,00
06	Inscrição regular por atleta (CampeonatoBrasileiro de Judô – Região V)	05	150,00	750,00
			TOTAL	5.730,00

Valor total da contratação: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

Os preços são fixos e irreajustáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.003.27.812.0006.2020.3.3.90	1.501	48/2024	Manutenção do Esporte

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao

atanduvas

www.catanduvas.sc.gov.br



8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado conforme tabela de jogos.

Catanduvas/SC, 26 de março de 2024.

Veroni Cassiano de Morais Dalapria

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

